



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2299

PÁG. 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 010, de 30 de janeiro de 2026.

SÚMULA: CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA **LEILA VAGNA VORONOVZ MARIANI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR.

Considerando o que dispõe o Art. 171 da Lei Municipal Nº 155/2006.

Considerando o que dispõe na SEÇÃO VII Art. 171 e 173 da Lei Municipal 155/2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder “Licença sem vencimentos” pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 30/01/2026 tendo retorno no dia 29/01/2028, para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **Srª. LEILA VAGNA VORONOVZ MARIANI**, Matrícula 84511, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos Municipais de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feita às comunicações legais,
Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **30 de janeiro de 2026**.

(Original Assinado)

Airton Antônio Agnolin
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail RH@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2299

PÁG. 2 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

DECRETO Nº. 2848 de 30 de janeiro de 2026.

SUMULA: DISPOEM SOBRE A NOMEÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, devidamente HOMOLOGADO por meio do Edital nº 07, de 08 de abril de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeadas para os fins e efeitos legais, as candidatas relacionadas abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2023, para exercer o Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Nova Cantu – (PR);

NOME	NASC.	CARGO	CLASSIF.
Luana Godoi Percival	12/09/1996	Cozinheiro	7º
Janieli Faria	26/04/1993	Cozinheiro	8º
Daiani Gabriel De Paula	05/05/1997	Servente Geral - Feminino	16 º
Cristina Mascarenhas Felizardo	24/03/1986	Servente Geral - Feminino	17 º
Patricia Auxiliadora Gomes Rodrigues	06/03/1969	Servente Geral - Feminino	18 º
Mateus Nunes De Franca	05/07/2003	Vigia	7º
Claudinei Oliveira De Cristo	18/07/1984	Vigia	8º

Art. 2º - Ficam desde já convocadas as acima nomeadas para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação deste Decreto, apresentarem-se para efeito de ser empossada no respectivo cargo, segundo Edital de Convocação 02/2026 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2023 e na Legislação Municipal vigente.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrará em exercício na Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 30 de janeiro de 2026.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2299

PÁG. 3 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



DECRETO Nº 2850, de 30 de janeiro de 2026.

SUMULA: EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, Senhor **Airton Antonio Agnolin**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 155, de 06 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu), especialmente os artigos 68 a 72, que disciplinam a vacância de cargos públicos;

Considerando o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor interessado;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ALINE CRISTINA COSTA DE LARA RAYMUNDO**, matrícula nº 646174, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Declara-se a vacância do respectivo cargo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **30 de janeiro de 2026**.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR - CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br - WhatsApp: (44) 3527-1281





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2299

PÁG. 4 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airtton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA PARCELADA E TRANSPORTADA DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 12/02/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 12/02/2026.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 126.700,00 (Cento e vinte e seis mil e setecentos reais)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 29 de janeiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2299

PÁG. 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

PORTARIA Nº 003/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VEREADORES PARA
ACOMPANHAR O PREFEITO AIRTON ANTONIO AGNOLIN,
A CIDADE DE MAMBORE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os Vereadores Izael Avelino dos Santos e Oduvaldo José Domingues para participarem da reunião de lançamento da obra de pavimentação asfáltica no trecho Mamborê – Nova Cantu, que contará com a presença do Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística (SEIL), Sr. Sandro Alex, e do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Sr. Márcio Nunes.

Art. 2º – O evento será realizado no dia 30 de janeiro de 2026, na cidade de Mamborê.

Art. 3º. Para fins do artigo anterior deverão ser efetuadas e disponibilizadas as diárias correspondentes e necessárias, na forma da Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Cantu, em 29 de janeiro de 2026.

(original assinado)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES
PRESIDENTE

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000 Fone (44) 9 2004-8316
E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br





De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2299

PÁG. 6 de 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.